



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei Legislativo nº 007 de 21 de agosto de 2024 com a seguinte ementa: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.920,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pela Mesa Diretora em 21/08/2024 sob protocolo nº 027/2024, e, após dada ciência chegada desta proposição a esta comissão pelo Ofício nº 120/2024 em 21/08/2024 e no dia 29/08/2024 reuniu-se a Comissão que após análise emite o seguinte voto:

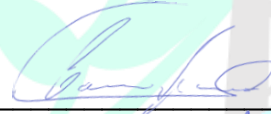
VOTO DA PRESIDENTE: A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, após análise do Projeto de Lei Legislativo nº 007/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), constata que há vício de iniciativa no referido projeto. Conforme o art. 61, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal, é prerrogativa exclusiva do Poder Executivo propor projetos de lei que disponham sobre a abertura de créditos adicionais no orçamento municipal.

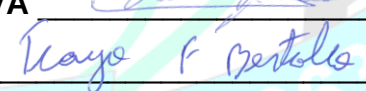
Diante disso, esta comissão conclui que o projeto de lei é inconstitucional e deve ser arquivado, por vício de iniciativa, uma vez que a matéria é de competência privativa do Poder Executivo Municipal.

Nestes termos, voto pelo arquivamento da matéria.

Presidente: ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER 

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: CARLOS JOCELI DA SILVA 

Membro: TIAGO FABIANO BERTOLLO 

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente do Legislativo Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 29 de agosto de 2024.


Ver. **ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**
Presidente